

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 76/2017  
Número Processo / Ano: 76/2017  
Data do Processo: 11/08/2017  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

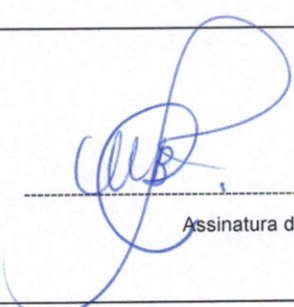
Objeto do Processo: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, bem como para a locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, cadeiras, gerador e materiais para forração e fechamento, destinados à estruturação de eventos municipais.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
32	02.06	2.023	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.22.00.00.00	44.800,00	44.800,00
63	02.13	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.22.00.00.00	8.153,13	5.439,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>50.239,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>50.239,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em 14 / 08 / 17

  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **133/2017**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 02.06 - ASSESSORIA DE EVENTOS  
Funcional: 04.122.0012 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000032

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	11/08/2017	76/2017	44.800,00	44.800,00	0,00

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 76/2017



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 132/2017

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 02.13 - GERENCIA DA CULTURA  
Funcional: 13.392.0017 - Difusão Cultural  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000063

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	11/08/2017	76/2017	8.153,13	5.439,00	2.714,13

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 76/2017





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURIDICO**

Processo de Licitação nº 076/2017/PMJ  
Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço por Item  
Edital PP nº 10/2017/PMJ

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 076/2017/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com locação dos equipamentos e disponibilização de técnico para operação, destinados ao incremento dos eventos municipais.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da contratação dos serviços, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total máximo, de R\$ 50.239,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais).

O ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório.

Juntou-se ao processo parecer contábil dando conta da dotação orçamentária a ser utilizada, com o necessário bloqueio.

A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta de contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisados os aspectos técnicos, valor dos serviços, bem como a conveniência administrativa da contratação, que ficam a cargo do solicitante.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 14 de agosto de 2017.

  
**Maikel Patrzykot**  
Procurador Geral  
Município de Joaçaba





PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

**PARECER**

**De:** Coordenadoria do Controle Interno

**Para:** Gerência de Licitações

Consoante Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III, foi submetida à análise da Coordenadoria do Controle Interno o Processo Licitatório nº 76/2017/PMJ, Edital TP nº 10/2017/PMJ na modalidade de Tomada de Preços.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos, indicando o objeto, recurso para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Tomada de Preços consoante Lei nº 8.666/93, tipo menor preço por item.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: “Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, bem como para a locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, cadeiras, gerador e materiais para forração e fechamento, destinados à estruturação de eventos municipais.”

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação fundamentada da contratação, deferimento do Ordenador de Despesa, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002 e dos Decretos 2.879/06 e suas alterações e 4.388/13.

É o parecer.

Joaçaba, 14 de agosto de 2017.

AUGUSTO ZAGONEL

Coordenador de Controle Interno